



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

Ofício nº 771/2023 - GT-VPG

Brasília, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

NOME

OUTROS

ENDERECO

ENDERECO_2

CEP

E-mail: EMAIL

Assunto: **Crime. Violência política de gênero. Apuração.**

Referência: **Ofício nº 770/2023 - GT-VPG (PGR-00408813/2023)**

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a, comunico a Vossa Excelência, conforme cópia de ofício anexa, que representamos à Procuradoria da República em Minas Gerais para adoção das providências apuratórias criminais cabíveis em relação aos fatos retratados no referido ofício e que a representação e seus desdobramentos podem ser acompanhados no Ministério Públíco Federal através do protocolo PGR-00408813/2023.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GT Violência Política de Gênero



**MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROCURADORIA-GERAL ELEITORAL**

URGENTE

Ofício nº 770/2023 - GT-VPG

Brasília, 27 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

LAURO COELHO JUNIOR

Procurador da República

Procuradoria da República em Minas Gerais

Assunto: Crime. Violência política de gênero. Vereadora e Parlamentares Estaduais.

Referência: **OFÍCIO nº 6999/2032/LCJ (PR-MG-00085618/2023)**

NF 1.22.000.002467/2023-76

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-a, encaminho a Vossa Excelência nova representação pela prática de crime de violência política de gênero, que tem como vítima a vereadora do município de **[REDACTED]**, **[REDACTED]**, e outras parlamentares estaduais citadas como destinatárias da mensagem de e-mail, que também foram vítimas no mesmo contexto da representação originariamente encaminhada a essa r. Procuradoria da República, as quais, conforme documento anexo, receberam novas graves ameaças do seguinte teor:

**[REDACTED]
NOME_2**

<andersonrochaludovicodemeneses@mail2tor.com>

Para: dep.daianasantos@camara.leg.br

Cc: rosa.amorim@alepe.pe.gov.br, dep.bella.goncalves@almg.gov.br, contato@izalourenca.com.br, monicabenicioagenda@gmail.com, ver.cidafalabella@cmbh.mg.gov.br

Este é um manifesto para enaltecer [NOME], estudante e purificador do inferno chamado [NOME_2] [NOME_2], que INFELIZMENTE TIROU A VIDA DE SOMENTE UMA DEPÓSITO DE PORRA chamada [NOME_3] [NOME_4]. Que você vá para os quintos dos infernos, vagabunda.

E depois de [NOME], muitos outros virão:

Podem colocar seguranças nas escolas: Os desarmados sempre serão nossas primeiras vítimas. Sera neles que testaremos nossas armas. Se posteriormente vierem policiais armados, vocês precisarão torcer muito para que este PM mal pago e infeliz com sua carreira, família e trabalho não surte e descarregue seu proprio revolver nos alunos.

Lembro nitidamente [NOME] agradecendo pelos vídeos ensinando a utilizar o calibre 38. Foi realmente uma pena ele não ter tido mais recursos e tempo para conseguir munição e fabricar alguns speedloaders, caso contrario ele seria considerado muito mais que um herói, um martir.

E vocês, deputadas MACACAS FEDORENTAS estão em nossa mira. Em breve um dos nossos cruzarão o caminho de vocês e será o fim, uma a uma. Não temos rosto, idade ou gênero. Podemos ser qualquer um, assim como [NOME]

VIVA [NOME], NOSSA HEROINA TRANS HETEROSEXUAL E DE BEM!

Durmam de olhos abertos MACACADA FEDIDA LGBT! O fim está próximo...

2. A Lei 14.192/2021, que estabelece normas de prevenção, repressão e combate à violência política de gênero, introduziu, no Código Eleitoral, o tipo penal do artigo 326-B, assim redigido.

Art. 326-B. Assediar, **constranger, humilhar**, perseguir ou **ameaçar**, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à **condição de mulher** ou à sua cor, raça ou etnia, **com a finalidade de impedir ou de dificultar** a sua campanha eleitoral ou **o desempenho de seu mandato eletivo**. (Destaquei)

3. Os fatos acima narrados e que indicam a hipótese criminal do artigo 359-P do Código Penal inserem-se no contexto da representação criminal originariamente encaminhada a essa Procuradoria da República e que fundamentou requisição de inquérito policial por de Vossa Excelência com base na NF 1.22.000.002467/2023-76.

4. Destaco que, diante da gravidade dos fatos que vem ocorrendo em todo país, esta Coordenação também encaminhou Ofício ao i. Ministro da Justiça e Segurança Pública, cópia anexa, para o fim de se estabelecer uma investigação criminal conjunta, rápida e eficaz, utilizando-se os aparatos tecnológicos e as atividades periciais especializadas para a identificação, o quanto antes, desses agressores.

5. Feitas as considerações acima, encaminho esta nova representação criminal a Vossa Excelência para uma apuração e investigação conjunta às investigações já iniciadas, devendo-se alertar a autoridade policial competente para a necessidade, se for o caso, de se garantir a segurança das vítimas ameaçadas.

6. Solicito, para melhor desempenho das atividades deste Grupo de Trabalho, que sejam informadas as providências adotadas em relação a esta representação e eventuais resultados.

Atenciosamente,

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO

Procuradora Regional da República

Coordenadora do GT Violência Política de Gênero



Este documento foi alterado em cumprimento à legislação de proteção de dados pessoais. Foi preservado o conteúdo adequado, relevante e necessário para atender as normas de publicidade, transparência e acesso à informação de interesse público.